



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte resolução :

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Muzambinho, 5 (cinco) cargos em provimento em Comissão.

Art 2º Os cargos a serem criados são:

I – Assessor de Controle Externo – Padrão de Vencimentos CCVI – responsável pela fiscalização de toda documentação enviada pelo Poder Executivo, emissão de pareceres, realização de Auditorias na documentação dos Poderes Públicos Municipais e ações correlatas.

II – Assessor de Comunicação Social – Padrão de Vencimentos CCVI – responsável pela parte de imprensa, divulgação de notícias, publicidade, propaganda, marketing, divulgação de agendas, contato com entidades e instituições, e ações correlatas.

III – Assessor do Serviço de Atendimento ao Cidadão – Padrão de Vencimentos CCVI -Responder pelas atividades do SAC criado pela Resolução 3 de 28 de março de 2006 e regulamentado pela Resolução 7 de 14 de julho de 2009.

IV – Assessor da Mesa Diretora – Padrão de Vencimentos CCVI

V – Assessor de Gabinete da Presidência – Padrão de Vencimentos CC I

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 15 de Fevereiro de 2011


Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães
Presidente

Gilmar Martins Jabanca
Vice-Presidente


Prof. Marcio Dias de Souza
1º Secretário

Registrada e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 15 de Fevereiro de 2011.


Prof. Marcio Dias de Souza
1º Secretário